

PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/MF: 21.922.507/0001-72      Inscrição Estadual: 206.617.377-110      Inscrição Municipal: 4.97400-8  
Endereço: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues      Número: 939  
Bairro: Tamboré      Complemento: 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I  
Cidade: Barueri      Estado: São Paulo      CEP: 06.460-040  
Telefone 1: 0800 464 1919      E-mail: rafaela.araujo@megavalecard.com.br;  
E-mail para Pedidos de Fornecimento: [atendimento@megavalecard.com.br](mailto:atendimento@megavalecard.com.br)

DADOS DO REPRESENTANTE/PROCURADOR QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva      RG/SSP: 44.116.702-0      CPF: 350.882.968-51  
Data de nascimento: 18/09/1986      Cargo/Função: Sócio Proprietário  
Endereço: Rua Valdomiro de Oliveira      Número: 250      Bairro: Jd. Bianco  
Cidade: São José do Rio Preto      Estado: São Paulo      CEP: 15041-502  
Telefone 1: (11) 93277-0546      Telefone 2: (11) 3504-0770  
E-mail (corporativo): [licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br)

ENDEREÇO E CONTATO PARA ENVIO DO CONTRATO PARA ASSINATURA:

Nome: Rafael Prudente Carvalho Silva      RG/SSP: 44.116.702-0      CPF: 350.882.968-51  
Cargo/Função: Sócio Proprietário      Setor Responsável: Licitações e Contratos  
Endereço: Rua Floriano Peixoto      Número: 2074      Bairro: Boa Vista

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Bradesco      N.º do Banco: 237      Agência: 2886      Conta Corrente: 271108  
Cidade: São José do Rio Preto      Estado: São Paulo

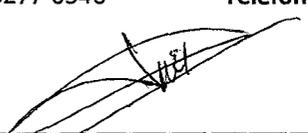
QUADRO SOCIETÁRIO:

Nome: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA      CPF: 350.882.968-51  
Nome: THIAGO RAMOS PEREIRA      CPF: 307.895.888-46  
Nome: DANILO DA SILVA PARANHOS      CPF: 325.316.068-82

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: José Luiz Boarette      RG/SSP: 11216701      CPF: 037.245.458-51  
Data de nascimento: 01/10/1959      Cargo/Função: Representante comercial  
Endereço: Rua Braziliza Bueno de Camargo      Número: 115      Bairro: Paraíso de Viracopos  
Cidade: Campinas      Estado: São Paulo      CEP: 15041-502  
Telefone 1: (11) 93277-0546      Telefone 2: (11) 3504-0770

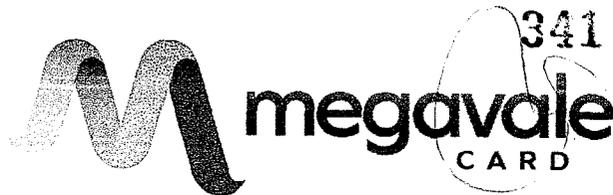
Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72  
José Luiz Boarette  
CPF nº 037.245.458-51  
Representante legal

**21.922.507/0001-72**  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE  
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar  
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040  
BARUERI-SP.



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROPONENTE: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 21.922.507/0001-72

IE Nº: 206.617.377-110

ENEDEREÇO: Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

TELEFONE: (11) 3504-0770 E-MAIL: [rafaela.araujo@megavalecard.com.br](mailto:rafaela.araujo@megavalecard.com.br); [anelise.pereira@megavalecard.com.br](mailto:anelise.pereira@megavalecard.com.br); [luкас.scatena@megavalecard.com.br](mailto:luкас.scatena@megavalecard.com.br)

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- Microempreendedor Individual – MEI  
 Microempresa  
 Empresa de Pequeno Porte

Declara ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

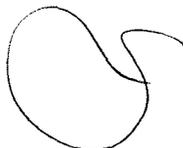
CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette

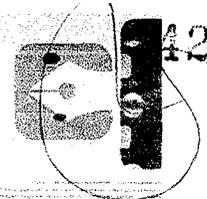
CPF nº 037.245.458-51

Representante legal









1º Traslado

Protocolo:- 325037 Livro:- 1216 Página:- 132

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.** -

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (17/03/2023), nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, Escrevente Autorizado e o Substituto do Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica com sede na cidade de Barueri (SP), na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.939, 8º andar, Condomínio Jacarandá, Torre I, bairro Tamboré, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 21.922.507/0001-72, com seu Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE: 35228881756, em sessão de 24/02/2015, e demais alterações contratuais, estando a última com Consolidação registrada na referida Junta sob n.287.606/22-3, de 01/07/2022; cuja cópia fica arquivada nestas Notas, no classificador n.157, sob n.009 de ordem; que neste ato é representada nos termos da cláusula 7ª da última alteração acima mencionada, por seus sócios/administradores: **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, portador do RG nº 44.116.702-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 350.882.968-51, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Valdomiro de Oliveira, n.250, Jd. Bianco; **THIAGO RAMOS PEREIRA**, portador do RG nº 33.307.090-2-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 307.895.888-46, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Carlos Thoma, n.145, Parque Residencial Buona Vita; e, **DANILO DA SILVA PARANHOS**, portador do RG nº 44.170.054-8-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 325.316.068-82, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua José Barbar Cury, n.580, Lote 05, Quadra N, Jardim Vista Alegre; os presentes reconhecidos como sendo os próprios de que trato, face aos documentos de identificação acima citados e a mim ora exibidos nos originais, do que dou fé. E pela outorgante na forma como vem representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **JOSÉ LUIS BOARETTE**, portador do RG nº 11.216.701-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 037.245.458-51, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado na cidade de Campinas (SP), e residente na rua Braziliza Bueno de Camargo, n.115 - Casa 07, Jd. Paraíso de Viracopos; **MARCIO PONZO**, portador do RG nº 35.990.348-4-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.255.028-06, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Paulo Menezello, n.1354, Jardim Maracanã; **RAFAELA AZEVEDO PROTA ARAUJO**, portadora do RG nº 50.206.519-9-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 453.500.218-50, brasileira, solteira, maior, analista de licitação, domiciliada na cidade de Monte Aprazível (SP), e residente na rua José Maria Galvão de França, n.241, Vila Flora; **LUCAS DE OLIVEIRA SCATENA**, portador do RG nº 48.398.952-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 411.549.658-48, brasileiro, solteiro, maior, analista de licitação, domiciliado na cidade de Nova Aliança (SP), e residente na rua do Comércio, n.440, Centro; **LUCIANA VIANNA TAVARES PADILHA BORGES**, portadora do RG nº 43.467.998-7-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 228.979.518-69, brasileira, casada, advogada, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Polycarpo Soares Publio, n.471, Parque Residencial João da Silva; **JEFFERSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 33.078.179-0-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 322.688.428-00, brasileiro, casado, representante comercial, domiciliado nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Luis Antônio da Silveira, n.314 - apto.124, bairro Boa Vista; e, **ELENIR DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 48.355.497-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 393.801.598-54, brasileira, divorciada, representante comercial, domiciliada nesta cidade de São José do Rio Preto (SP), e residente na rua Patricia Rodrigues Fontes, n.705, Jardim Marajó; aos quais conferem os mais amplos e gerais poderes, para o fim

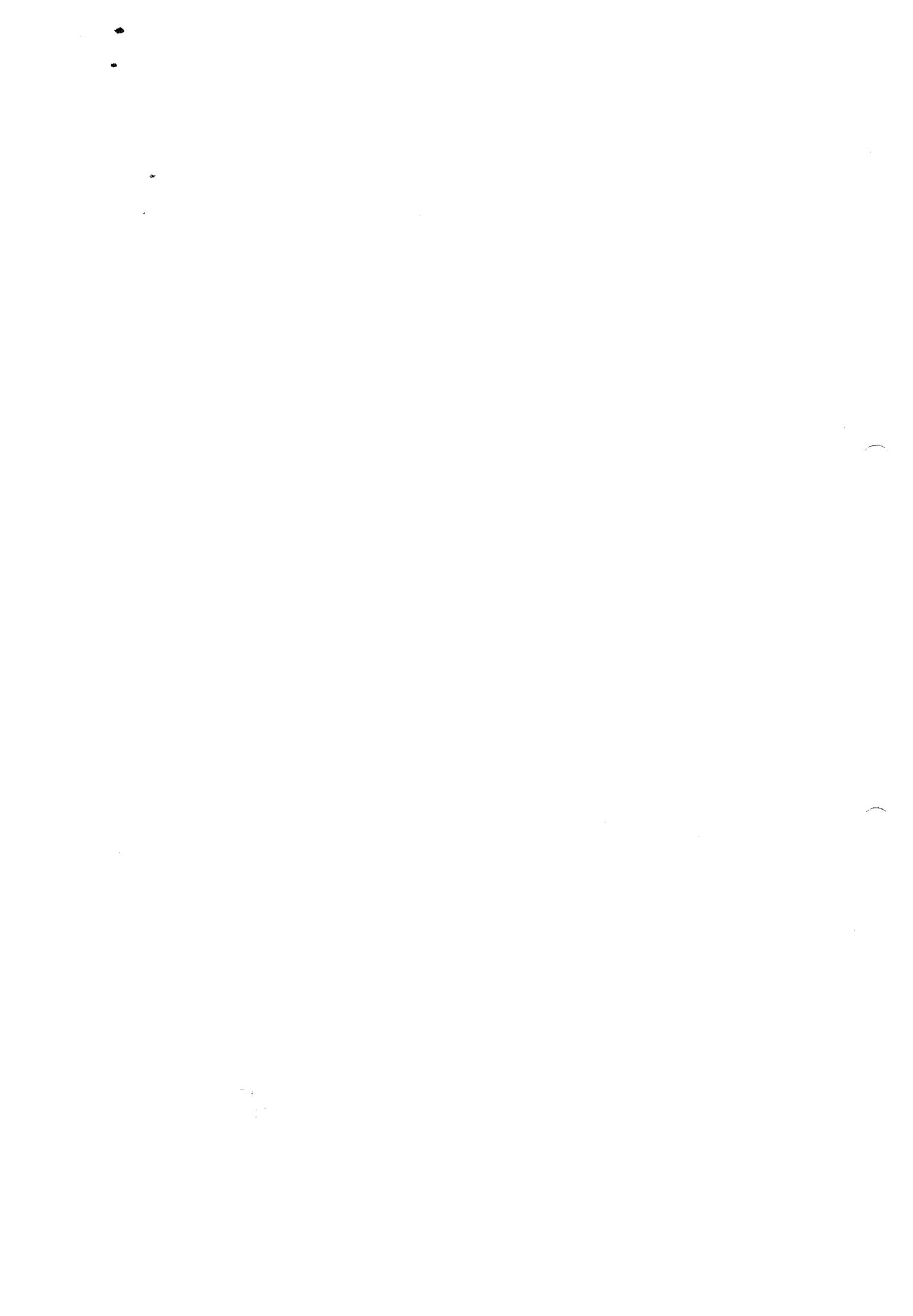


09972602093913.000141571-4

Rua Voluntários De São Paulo 3229 Centro - Sao Jose Do Rio Preto - SP  
Fone: 17-3222-0360

*[Handwritten signature]*





1º Traslado

Protocolo:- 325037 Livro:- 1216 Página:- 133

específico de **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar à Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de peças nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, visar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos; e por fim firmar todo e qualquer documentos indispensável em todas as fases licitatórias; Confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicium" e substabelecer com ou sem reserva de poderes; Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCOM e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos). Ad-posterum, a Outorgante confere aos Outorgados poderes para representação perante parte contrária extensivo à requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandado.- **TENDO A PRESENTE PROCURAÇÃO VALIDADE DE UM (01) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E, de como assim, disse do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhes lido em voz alta, aceitam e assinam na forma declarada. Lavrada 17 de março de 2023, às 10:39 dez horas e trinta e nove minutos. Pago desta, R\$ 174,27 ao Tabelião; R\$ 49,53 de emolumentos do Estado; R\$ 33,89 à SEFAZ; R\$8,71 ao Município; R\$ 9,17 ao Registro Civil; R\$ 11,96 ao Tribunal da Justiça; R\$8,36 ao Min. Público ; R\$ 1,74 para a SANTA CASA, totalizando o valor de R\$ 297,63 por verba, do que dou fé. Eu, (a.) CLAYTON DOS SANTOS SÔNEGO, Escrevente Autorizado, escrevi. Eu (a.) CARLOS STAUT FILHO, Substituto do Tabelião, subscrevi, (a.a) RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, THIAGO RAMOS PEREIRA, DANILO DA SILVA PARANHOS. Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, (CARLOS STAUT FILHO), Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

CARLOS STAUT FILHO  
Substituto do Tabelião



2.º TABELIÃO DE NOTAS  
Carlos Staut Filho  
Substituto do Tabelião  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Selo Digital: 1238851PR00325037001PR23A, Emolumentos: R\$174,27, Ao Estado: R\$49,53, Secretaria da Fazenda: R\$33,89, ISS: R\$8,71, Registro Civil: R\$9,17, Tribunal de Justiça: R\$11,96, Min. Público: R\$8,36, Santa Casa: R\$1,74, Total: R\$297,63  
Selo Digital Traslado do Ato: 1238851TR00325037002PR230

**Advertência:** Este documento contém dados pessoais que consistem em arquivo público passível de conhecimento pelo presente traslado ou certidão, ficando o portador responsável civil e criminalmente pelo uso indevido das informações aqui contidas, nos termos da Lei Federal 13.708/2018 (LGPD).





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
 Edifício Pedro Francisco Vargas  
 Centro, Itajaí - Santa Catarina  
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f639b377b4e75e7e053ad77a28847f2c953a0c0898e45d9c151b23e67f81c7d5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **122003** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"PROCURAÇÃO PÚBLICA 2023"**, cujo assunto é descrito como **"PROCURAÇÃO PÚBLICA 2023"**, faz prova de que em **17/03/2023 17:24:21**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/03/2023 17:25:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7513abd6a3e91816b46e92faf005494db6ab1255c5a197c2fefb8dbc0e47bf09**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
 Subchefia para Assuntos Jurídicos  
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



S

✍





NOME: JOSE LUIS DUARTE

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1116731 DSP SP

CPF: 037.245.458-31 DATA NASCIMENTO: 01/10/1959

FILIAÇÃO: MARIANO DUARTE

CONCEIÇÃO DOS SANTOS ROBERTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 1

Nº REGISTRO: 055244993 VALIDADE: 12/11/2023 HABILITAÇÃO: 06/10/1979

OBSERVAÇÕES: FAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CAMPINAS, SP DATA EMISSÃO: 09/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO 02668117017 08019511114

SÃO PAULO



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2383260321



2383260321

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*









alterar e consolidar o referido Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**I – ENCERRAMENTO DE FILIAL:**

A partir da assinatura da presente alteração, fica encerrada de pleno direito a filial abaixo:

Situada na Rua Comendador Antônio Teixeira Corrêa Leite, 613 - Jardim Redentor, CEP 15085-340, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.922.507/0002-53 e NIRE 35906001781

Os livros e demais documentos relativos às operações das filiais ora encerradas estão disponíveis no estabelecimento sede da empresa

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições, nos termos dispostos a partir da página a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**  
**“MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA”**  
**CNPJ nº 21.922.507/0001-72**  
**NIRE nº 35228881756**

**Denominação, Sede e Foro.**

**Cláusula 1ª** - A sociedade terá a denominação de **“MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA”**, e será regida pelo presente instrumento pelas leis 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem Sede e Foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Av. Marcos Penteados de Uihôa Rodrigues, nº 939 - 8º andar, Condomínio Jacarandá Torre I, Bairro Tamboré, CEP 06460-040.

**Parágrafo Único:** Por deliberação dos sócios-quotistas que representem a maioria do capital social, a sociedade poderá abrir filiais, representações, escritórios, e/ou estabelecimento em qualquer localidade do país ou exterior.





**Cláusula 3ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 07/01/2015, e terá prazo de duração por tempo indeterminado.

**Do Objeto Social**

**Cláusula 4ª** – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO, REFEIÇÃO, CONVÊNIO, CONTROLE DE FROTA, COMBUSTÍVEL, VALES TRANSPORTES E SIMILARES, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES NEGÓCIOS.**

**Do Capital Social**

**Cláusula 5ª** -O Capital Social é de **R\$ 3.600.000,00** (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito pelos sócios em moeda corrente deste país, representado por **3.600.000** (Três Milhões e Seiscentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dividido entre os sócios da seguinte forma;

Sócios	Nº de Quotas	Valor em Reais (R\$)
Rafael Prudente Carvalho Silva	1.200.000	1.200.000,00
Thiago Ramos Pereira	1.200.000	1.200.000,00
Danilo da Silva Paranhos	1.200.000	1.200.000,00
<b>Total</b>	<b>3.600.000</b>	<b>3.600.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas sem o expresse consentimento de ambos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de transferência e preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender ceder as que possui.





### Da Administração

**Cláusula 7ª** - A sociedade será administrada por um ou mais Administradores nomeados, sócios ou não, com mandato por prazo determinado caso o Administrador/Diretor nomeado não seja sócio, e indeterminado no caso deste ser sócio quotista. Caberá aos diretores a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, bem como a prática de quaisquer atos necessários à consecução do objeto social, respeitadas às restrições abaixo.

**Parágrafo 1º** - A Administração será exercida pelos Sócios Administradores **Rafael Prudente Carvalho Silva, Thiago Ramos Pereira e Danilo da Silva Paranhos**, que atuarão em conjunto ou isoladamente, e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, por conseguinte o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais o mandato será prazo indeterminado, os quais declaram que não estão impedidos por lei a exercer essa função, visto que não lhes é aplicável nenhuma das vedações previstas no art. 1011, § 1º, do Código Civil.

**Parágrafo 2º** - A sociedade obriga-se perante terceiros mediante a assinatura em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores.

**Parágrafo 3º** - A prática dos seguintes atos estará sujeita à aprovação prévia e por escrito em conjunto ou isoladamente de um dos Sócios Administradores:

- a) a outorga de fianças e avais, a constituição de hipotecas e penhores sobre bens da sociedade, ou ainda, a concessão de qualquer espécie de garantia;
- b) a aquisição, a alienação, a cessão ou qualquer outro ato de disposição dos bens móveis ou imóveis integrantes do ativo permanente da sociedade;
- c) a contratação de empréstimos e financiamentos, a obtenção de crédito e a assunção de dívidas; e
- d) a abertura, encerramento e/ ou movimentação de contas bancárias, em quaisquer instituições financeiras ou bancárias, bem como a movimentação de qualquer investimento ou poupança em nome da sociedade; e
- e) a assinatura, endosso ou emissão de cheques ou quaisquer outros títulos de créditos, de qualquer natureza.

**Parágrafo 4º** - Observado o disposto no item anterior, a sociedade poderá outorgar procurações, assinadas pelos Sócios Administradores em conjunto ou isoladamente, as quais deverão especificar os poderes outorgados, o prazo de validade do mandato, que não excederá a 1 (um) ano, exceto no caso de procuração ad judicia ou para processos administrativos, as quais poderão ter prazo de validade indeterminado.





### Das Deliberações Sociais

**Cláusula 8ª** - Além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato, dependem da deliberação dos sócios:

- a) modificação do contrato social;
- b) incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- d) pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e auto-falência; e
- e) destinação dos lucros apurados.

**Parágrafo 1º** - Todas as deliberações serão tomadas em reunião de sócios, a qual será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria discutida. Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata sintética, assinada pelos presentes, cuja cópia será apresentada à Junta Comercial para arquivamento e averbação.

**Parágrafo 2º** - Os sócios reunir-se-ão sempre que o interesse social assim exigir e ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre a orientação geral dos negócios sociais; apreciar as contas; deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e decidir sobre a destinação de lucros apurados.

**Parágrafo 3º** - As reuniões poderão ser convocadas pelos sócios, mediante carta registrada com aviso de recebimento, enviada aos endereços dos demais sócios indicados no preâmbulo, com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. As reuniões poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo-conferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam por bem utilizar.

### Do Exercício Social e Balanço

**Cláusula 9ª** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras com observância às disposições legais e contábeis brasileiras, dispensadas as formalidades de publicação.

**Parágrafo 1º** - Os resultados que se apurarem em balanço anual terão a destinação que os sócios deliberarem em reunião de sócios, observada a maioria do capital social. Os sócios participarão dos lucros e perdas apurados na proporção de suas quotas.









**Parágrafo 3ª:** Não sendo aceitos ou admitidos terceiros estranhos a composição societária, como mencionado no parágrafo 2º acima, será levantado um balanço especial, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes com base no valor do patrimônio líquido da sociedade, o qual será pago em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, com carência de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do evento, para pagamento da primeira parcela.

### Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios e exclusão

**Cláusula 14ª** – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade.

**Cláusula 15ª** - Será expressamente admitida a exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo primeiro:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo segundo:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião ou assembléia que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo terceiro:** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos na forma prevista no Parágrafo Terceiro da Cláusula 13ª.

### Da Liquidação da Sociedade

**Cláusula 16ª** - A sociedade entrará em liquidação caso ocorra quaisquer das hipóteses previstas na legislação em vigor ou por decisão dos sócios que representem pelo menos  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, os quais deverão nomear o liquidante para a realização do ativo e passivo da sociedade nesse período.

### Dos Casos Omissos

**Cláusula 17ª** - Os casos omissos no presente Contrato Social reger-se-ão pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.









Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **57b1b42a9b6c718978495f183feadf5b9a47b79d91a9d765e69272e7b3175d38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **92349** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO"**, cujo assunto é descrito como **"CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - 6ª ALTERAÇÃO"**, faz prova de que em **03/11/2022 09:26:02**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 09:28:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x9294293fa830d38beed95250ff156912054baefe086489a56304d3a759e4b153**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





NOME RAFAEL FRUENTE CARVALHO SILVA		
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 44116702 SSP SP		
CPF 350.982.968-91	DATA NASCIMENTO 18/09/1988	
FILIAÇÃO PENE APARECIDO SILVA		
MARA JANE DE CARVALHO MORAIS		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
		AS
Nº REGISTRO 2251634761	VÁLIDATE 04/08/2021	1ª HABILITAÇÃO 13/12/2004

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO  
04/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

10022461124  
 SP006503104

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2251634761

2251634761

QR-CODE



355

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1718299101

NOME  
 DANILO DA SILVA FERANHOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 44170354 SSP SP

CPF  
 205.316.068-82

DATA NASCIMENTO  
 31/10/1985

FILIAÇÃO  
 SERGIO DA SILVA FERANHOS

ELISBETE CONCALVES TINGO DA  
 BARRIOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB AB

Nº REGISTRO  
 00011950009

VÁLIDATE  
 06/11/2022

Nº HABILITAÇÃO  
 06/0372004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 SAO JOSE DO RIO PRETO, SP

DATA EMISSÃO  
 07/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00247488971  
 SP952626993

SÃO PAULO

SENATRAN CONTRAN

QR-CODE

356



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





357

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME  
TELAÇO RAMOS PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAUF  
M1307090 SEP SP

CPF  
307.885.828-46

DATA NASCIMENTO  
30/06/1982

FILIAÇÃO  
TORO PAULO RAMOS PEREIRA  
NOEMIA RAMOS PEREIRA

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
21140263914

VALIDADE  
31/12/2025

Tº HABILITAÇÃO  
11/12/2000

OBSEVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
IBIRABÁ, MG

DATA EMISSÃO  
22/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55090557643  
MEJ03128103

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2140263914

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **889600795de21e56a03a249451240af6c9d5154b7826cc27edd6b8c87bcff763** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92390** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", cujo assunto é descrito como "**DOCUMENTOS PESSOAIS**", faz prova de que em **03/11/2022 10:58:43**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 11:00:04** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x648cf55038b9042de4c52201d40cf7ba4234e23782856757e83c5ec51dce8708**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

G

A





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.922.507/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>939</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 8 EDIF JACARANDA TORRE I</b>
CEP <b>06.460-040</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TAMBORE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTAS@MEGAVALECARD.COM.BR</b>		UF <b>SP</b>
TELEFONE <b>(11) 2844-2289</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2023** às **10:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONVENIO - 238  
E. R. - S. J. Rio Preto



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

NOME EMPRESARIAL <b>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA</b>	NIRE <b>3522888175-6</b>
--	-----------------------------

**DECLARAÇÃO**  
A Sociedade **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/02/2015, NIRE: 3522888175-6, CNPJ: 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteado de Ilhoa Rodrigues, 939,8 ANDAR, , BAIRRO: Tambore, Barueri, SP, CEP:06460-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>São José do Rio Preto - SP</b>	DATA <b>20/07/2022</b>
---	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>THIAGO RAMOS PEREIRA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>DANILO DA SILVA PARANHOS (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **dc7b7f1684f0d1aeb25db93ebdfbd07e9c36c897e3b79ca257c433aca7df1a38** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **92354** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, cujo assunto é descrito como **"ENQUADRAMENTO DE EPP REGISTRADO NA JUCESP"**, faz prova de que em **03/11/2022 09:37:33**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/11/2022 10:02:22** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5ac67b5dd7143cc3f02599ed22c42648960bcd8ed693ed047e63e729ed807f4d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MESA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.922.507/0001-72	AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	8 A, C J T I		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
TAMBORE	BARUERI	SP	06460-040	R\$	3.600.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSION DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
DANILO DA SILVA PARANHOS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE BARBAR CURY			580		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM VISTA ALEGRE	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-690	441700548	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.200.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA			250		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM BIANCO	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-502	441167020	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.200.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR	
NOME	
THIAGO RAMOS PEREIRA	



ENDEREÇO RUA JOSE CARLOS THOMA		NÚMERO 145	COMPLEMENTO		363	
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL		MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO		UF SP	CEP 15077-428	RG 333070902
CPF 307.895.888-46		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 1.200.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 25/07/2022	NÚMERO 807.059/22-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2023



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 208892770, segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 09:41:18.



**CERTIDÃO ESPECÍFICA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
Nº	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
8881756		24/02/2015	07/01/2015	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
21.922.507/0001-72		AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU			939	8 A, C J T I	
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
TAMBORE		BARUERI	SP	06460-040	R\$	3.600.000,00	

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
DANILO DA SILVA PARANHOS					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOSE BARBAR CURY			580		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM VISTA ALEGRE		SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15061-690	441700548
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
325.316.068-82	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA			250		
BAIRRO		MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM BIANCO		SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15041-502	441167020
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
350.882.968-51	SÓCIO E ADMINISTRADOR				1.200.000,00



SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME						
THIAGO RAMOS PEREIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOSE CARLOS THOMA			145			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
PARQUE RESIDENCIAL		SAO JOSE DO RIO PRETO		SP	15077-428	333070902
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS	
307.895.888-46		SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.200.000,00	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA
MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
01/06/2022	223.695/22-1	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .		
01/07/2022	287.606/22-3	
ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906001781, CNPJ 21.922.507/0002-53, SITUADA À RUA COMENDADOR ANTONIO TEIXEIRA CORREA L, 613, JARDIM REDENTOR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-340., DATADA DE: 01/06/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		
25/07/2022	807.059/22-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
25/07/2022	807.059/22-5	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2023

JUCESP



documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 208893020, segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 09:43:36.



**FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA**

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
<b>DENOMINAÇÃO ATUAL:</b> A VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
<b>DENOMINAÇÕES ANTERIORES:</b> SERV SMART RIO PRETO SERVICOS LTDA MEX CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35228881756	24/02/2015	12/06/2023 09:45:58
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/01/2015	21.922.507/0001-72	

CAPITAL
R\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGU	NÚMERO: 939
BAIRRO: TAMBORE	COMPLEMENTO: 8 A, C J T I
MUNICÍPIO: BARUERI	CEP: 06460-040 UF: SP

OBJETO SOCIAL
EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANILO DA SILVA PARANHOS, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 441700548 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.
RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 441167020 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502, NA



SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00

THIAGO RAMOS PEREIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 333070902 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

#### 5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 209.399/21-1 SESSÃO: 22/06/2021

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE DANILO DA SILVA PARANHOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 325.316.068-82, RG/RNE: 44170054-8 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE BARBAR CURY, 580, JARDIM VISTA ALEGRE, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15061-690, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 350.882.968-51, RG/RNE: 44116702-0 - SP, RESIDENTE À RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, 250, JARDIM BIANCO, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15041-502. NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE THIAGO RAMOS PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 307.895.888-46, RG/RNE: 33307090-2 - SP, RESIDENTE À RUA JOSE CARLOS THOMA, 145, PARQUE RESIDENCIAL, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15077-428, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.200.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 154.696/22-5 SESSÃO: 20/04/2022

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 21/03/2022. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS, REALIZADA NO DIA 21 DE MARCO DE 2022. DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1.071 A 1.080 DA LEI 10.406/2002 (NOVO CODIGO CIVIL BRASILEIRO), SE FEZ REALIZAR REUNIAO DOS SOCIOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, NOS TERMOS A SEGUIR: AOS 21 DE MARCO DE 2022, AS 9:00HS EM SUA SEDE SOCIAL SEDIADA A AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 - 80 ANDAR, CONDOMINIO JACARANDA TORRE I, BAIRRO TAMBORE, NA CIDADE DE BARUERI - SP, CEP 06460-040. PRESENCAS: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO NATURAL DE PAULO DE FARIA, SP, NASCIDO EM 18/09/1986, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA VALDOMIRO DE OLIVEIRA, NO 250, JARDIM BIANCO, CEP: 15041-502, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 350.882.968-51, E RG NO 44.116.702-0 SSP/SP, EXPEDIDO EM 12/03/2018, THIAGO RAMOS PEREIRA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 30/06/1982, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSE CARLOS THOMA, NO 145, PARQUE RESIDENCIAL BUONA VITA, CEP: 15077-428, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 307.895.888-46, E RG NO 33.307.090-2 SSP/SP, EXPEDIDO EM 11/11/2012, E DANILO DA SILVA PARANHOS, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHAO PARCIAL DE BENS, ADVOGADO, NATURAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO, SP, NASCIDO EM 31/10/1985, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSE BARBAR CURY, NO 580, LOTE 05, QUADRA N, JARDIM VISTA ALEGRE, CEP: 15061-690, NESTA CIDADE E COMARCA DE SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, INSCRITO NO CPF NO 325.316.068-82, E RG NO 44.170.054-8 SSP/SP, EXPEDIDO EM 21/03/2013 UNICOS SOCIOS QUOTISTAS, REPRESENTANTES DA TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL. COMPOSICAO DA MESA: RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA - PRESIDENTE, THIAGO RAMOS PEREIRA - 1º SECRETARIO, E DANILO DA SILVA PARANHOS - 2º SECRETARIO. CONFORME ACORDADOS ENTRE OS SOCIOS. DECLARACAO: DISPENSADA A PUBLICACAO DO BALANCO, POR NAO SE TRATAR DE SOCIEDADE DE GRANDE PORTE NOS TERMOS DA LEI NO 11638/2007. ORDEM DO DIA: APRECIAR AS CONTAS DO ADMINISTRADOR, EXAMINAR O BALANCO PATRIMONIAL O E DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO, RELACIONADOS AO EXERCICIO SOCIAL DE 01/01/2021 A 31/12/2021. DELIBERACOES: APOS A LEITURA DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS NA ORDEM DO DIA, QUE FORAM COLOCADOS A DISPOSICAO

NUM.DOC: 223.695/22-1 SESSÃO: 01/06/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021 .

NUM.DOC: 287.606/22-3 SESSÃO: 01/07/2022

ENCERRAMENTO DA FILIAL NIRE 35906001781, CNPJ 21.922.507/0002-53, SITUADA À RUA COMENDADOR ANTONIO TEIXEIRA CORREA L, 613, JARDIM REDENTOR, SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, CEP 15085-340., DATADA DE: 01/06/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 807.059/22-5 SESSÃO: 25/07/2022



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228881756  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/06/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 208893309, segunda-feira, 12 de junho de 2023 às 09:45:58.





Via Rápida Empresa - VRE  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
JUCCSP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o <https://www.juceesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031565791	27/09/2021	20/09/2021	14/09/2023

**DADOS DA EMPRESA**

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA	21.922.507/0001-72
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal

Sociedade Empresária Limitada

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939 ANDAR 8 EDIFICIO JACARANDA TORRE I

RAMBORE, Barueri - SP CEP: 06460040

ÁREA DO ESTABELECIMENTO	20.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M <sup>2</sup> )	503342.25

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

- 8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
- 8291100 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
- 6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE



VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 18/12/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU:  
23212.12.22.0001.04.000.1**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:  
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:  
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:  
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que disponha do Habite-se ou documento equivalente, nos termos da Lei Complementar nº 415/2017, ou disponha de Laudo Técnico de Segurança da Edificação, nos termos da Lei nº 1.209/2000.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.



**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI**

- » Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), solicite a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line", nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/2018, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.
- Atividade permitida no local indicado, estando o contribuinte ciente de que deverá proceder, junto à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento on-line", a atualização de seu cadastro, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou do encerramento de suas atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004, e artigo 2º do Decreto nº 8.757/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em: <http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/09/2021	AVCB 0000535834	14/09/2023

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	27/09/2021	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de



Proteção e Recuperação de Mananciais).

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6463-8/00 8291-1/00 8299-7/02 6201-5/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Barueri**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6201-5/01

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		8291-1/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		6463-8/00

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
27/09/2021		8299-7/02

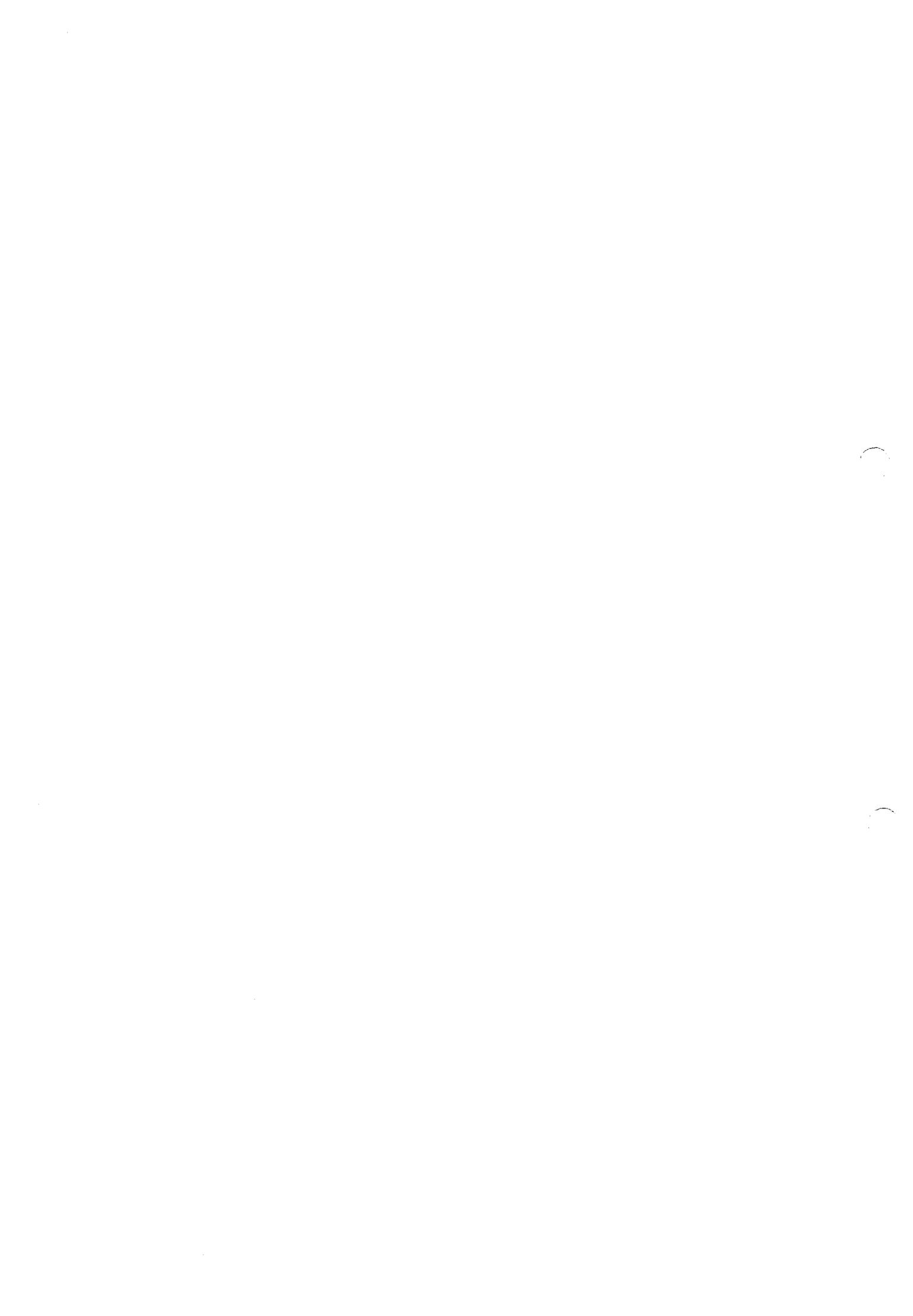
**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

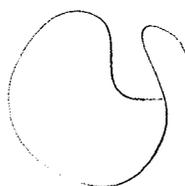
DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/09/2021	SPP2031565791	27/09/2023





**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro estar ciente de que a atividade ou o grupo de atividades a serem exercidas no local indicado estão enquadrados, em princípio, como de "baixo risco" e que deverei apresentar à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), "UM" dos seguintes documentos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º e 2º, c/c o art. 7º, da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017. Não atendida essa obrigação, no prazo de 15 (Quinze) dias, a Prefeitura poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel e/ou cassação do licenciamento municipal.
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa deverá proceder, junto ao Departamento Técnico de Tributos Mobiliários da Secretaria de Finanças, a atualização de seu cadastro mobiliário, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, nos termos do artigo 47 da Lei Complementar n.º 118/2002, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152/2004;
- » Declaro estar ciente de que o representante legal da empresa, após a solicitação de licenciamento no SIL - Sistema Integrado de Licenciamento do Via Rápida Empresa - VRE e a geração do respectivo Protocolo Jucesp (Internet), deverá solicitar a imediata regularização da situação da Inscrição Municipal ou a Atualização dos dados cadastrais por meio da rede mundial de computadores, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2002, Decreto nº 8.757/20, artigo 2º, e Decreto nº 8.776/2018, diretamente no portal de serviços da Prefeitura disponível em:  
<http://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/minha-empresa/cadastro-contribuintes-inscricao-municipal>.







POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 544851

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 196085/3505708/2014

Endereço: ALAMEDA ARAGUAIA

Nº: 2550

Complemento: AV. MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 939

Bairro: CENTRO EMPRESARIAL TAMBORÉ

Município: BARUERI

Ocupação: ESCRITÓRIOS E RESTAURANTE.

Proprietário: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável pelo Uso: TS-2 ALPHA DESENV. IMOBILIÁRIO LTDA E BRICKELL TOWER EMPREENDIMENTOS IMOB, LTDA

Responsável Técnico: ERICK VIEGAS R. BATISTA

CREA/CAU: 5062451177

ART/RRT: 30200253448

Área Total (m²): 503342,25

Área Aprovada (m²): 107743,94

Validade: 14/09/2023

Vistoriador: 1. TEN PM ROMULO FABRETE LARA

Homologação: MAJ PM ALEXANDRE DE RAGA

OBSERVAÇÕES: RESPONSÁVEL PELO USO DO EDIFÍCIO JACARANDÁ: MULTIOFFICES 2 - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO.

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Barueri, 17 de Novembro de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros [www.corpodebombeiros.sp.gov.br](http://www.corpodebombeiros.sp.gov.br), ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **47938a879f1b5ef32ced6be57002e41302fb32c7afa470c16babdc501977b3df** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **101038** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, cujo assunto é descrito como **"ALVARÁ DOS BOMBEIROS BARUERI"**, faz prova de que em **16/12/2022 09:24:23**, o responsável **Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda (21.922.507/0001-72)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **16/12/2022 09:26:02** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x16e8929c4e9bc77006cf9daca6d0866b42faa068c10ab4f5b5fcbcb948c2f72d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



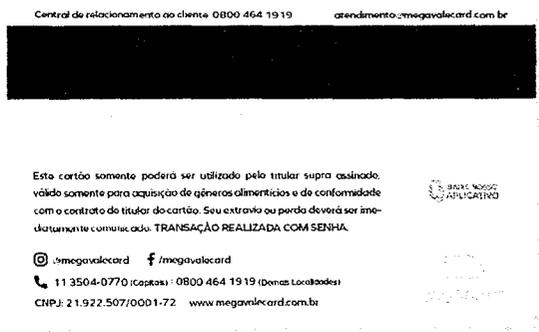
## DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 1 - CARTÕES:

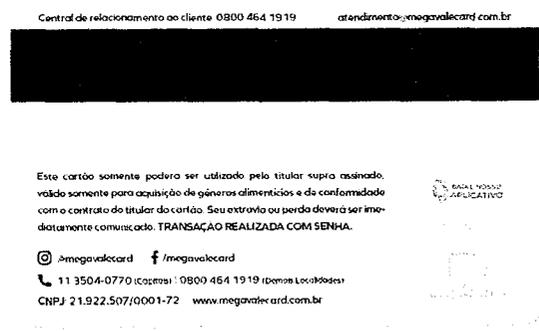
Para o pleno atendimento do contrato, serão confeccionados e fornecidos cartões em material de PVC, com medidas de 86 x 54 cm, com laminado duplo na espessura de 0,076 mm, contendo na frente o número do cartão, o nome do usuário, o nome da entidade e a validade (gravação em branco) e no verso tarja magnética de alta coercividade 12,7mm e painel de assinatura.

A empresa dispõe de sistema próprio, desenvolvido em **JAVA** com linguagem em **ORACLE**, com nível de usuários com senhas criptografadas de uso pessoal e intransferíveis para administração e gerenciamento de fornecimento dos documentos de legitimação (cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e cartões eletrônicos com tarjas magnéticas e chip).

### **CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA**



### **CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA E CHIP**



Handwritten signature



Para cada servidor desta administração será fornecido um cartão com tarja magnética munido de senha individual e intransferível, com sistema de autenticação de compras através de transação eletrônica, desta forma efetuando um débito instantâneo no cartão.

## 2 - TRANSAÇÕES E CAPTURA:

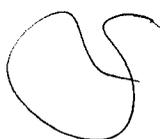
Preparada para fazer com que toda a rede credenciada tenha acesso à tecnologia e usufrua das facilidades do pagamento eletrônico através do uso dos cartões, a **Megavale Card** conta com tecnologia própria de última geração, com um sistema totalmente seguro e eficaz para a transmissão dos dados e dos mais variados meios eletrônicos de pagamento.

A transação eletrônica acontece por meio de terminais eletrônicos e softwares oferecidos pela **Megavale Card**, combinando a excelência dos serviços oferecidos com os últimos avanços tecnológicos em autorização, captura e transmissão eletrônica de dados, para atender completamente às necessidades do comércio para a aceitação e operação com cartões **Megavale**.

Os terminais POS da **Megavale Card**, em parceria com a empresa CIELO, são portáteis (GPRS - General Packet Radio Service\*), podem funcionar sem a necessidade de fio, não necessitam de linha telefônica ou conexão a Internet, desta forma levam agilidade e segurança para os estabelecimentos afiliados.

Os terminais eletrônicos permitem a captura eletrônica das transações com todos os tipos de cartões emitidos com a bandeira **Megavale** - utilizando cartões com tarja magnética ou com tecnologia de chip (smart cards).

A **Megavale** ainda conta com toda tecnologia necessária para integração com os meios de captura utilizados pelas grandes redes como TEF DEDICADO e outras, disponibilizando a comunicação e conciliação com todos os estabelecimentos que utilizam de Tecnologia TEF e PIN PADS.





### **3 - ASSISTENCIA TÉCNICA:**

A solução de problemas e assistência técnica será realizada contada a partir do recebimento do chamado que deverá ser realizado via telefone, fax ou e-mail. A ocorrência será direcionada pelo atendimento, e a solução poderá ocorrer via telefone ou pessoalmente, com a ida de um técnico qualificado até o local. Dependendo da ocorrência, poderá ocorrer troca de aparelhamento e/ou equipamentos, atualização e/ou reinstalação de sistema e novos treinamentos para a utilização do sistema.

O prazo para atendimento dos pedidos de soluções de problemas e assistência técnica respeitará o prazo exigido neste edital e as solicitações poderão ser feitas pela nossa central 0800-4641919 ou pelo (11) 3504-0770, pelo nosso site [www.megavalecard.com.br](http://www.megavalecard.com.br).

### **4 - RELACIONAMENTO COM A CONTRATANTE:**

Para a contratante, a Mega Vale dispõe de funcionários capacitados para atendê-los no que for necessário além de possuir uma enorme gama de relatórios que podem demonstrar qualquer atividade dos serviços prestados junto à contratante, aos servidores ou à rede credenciada. Qualquer relatório poderá ser solicitado e disponibilizado à contratada de acordo com a previsão contratual.

A contratante receberá um nome de Usuário e Senha individual para acesso ao nosso portal no qual haverá acesso a relatórios gerenciais e aos serviços de inclusão, exclusão de beneficiários, assim como diversos outros serviços disponíveis, incluindo o envio dos pedidos de recarga. O servidor responsável pelo acesso recebe treinamento com horário marcado para instrução às funções do sistema. Em caso de dúvidas, nosso setor administrativo está sempre à disposição para auxiliar no que for necessário.

### **5 - RELACIONAMENTO COM O USUÁRIO:**

O usuário, ao entrar em contato com um de nossos meios de comunicação, nos fornecerá seus dados para que possamos localizá-lo no sistema, após a localização de seu cadastro, providenciaremos a solução para o problema desejado; em caso de perda, roubo, furto e extravio, será efetuado



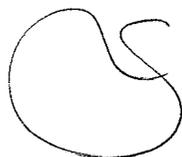
imediatamente o bloqueio do cartão. As compras serão realizadas mediante apresentação e transação com o cartão **Mega Vale** Alimentação após a digitação da senha do usuário. Através de nossos meios de atendimento, o usuário terá acesso aos serviços de bloqueio/ desbloqueio do cartão, extrato detalhado de lançamentos e compras realizadas, assim como o saldo disponível para compras.

#### **6 - RELACIONAMENTO COM A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS:**

Metodologia para Estabelecimento Credenciado: O mesmo pode entrar em contato conosco através da nossa central 0800 464 1919 ou então (11) 3504-0770 ou também pelo site [www.megavale.com.br](http://www.megavale.com.br), nos informando qual o tipo de assistência que necessita, para que possamos resolver na hora ou encaminhar a solicitação ao nosso departamento técnico que irá até o local para solução definitiva do problema. O estabelecimento, através de seus dados, também possui acesso a um portal para visualização de extratos detalhados de vendas e recebimentos.

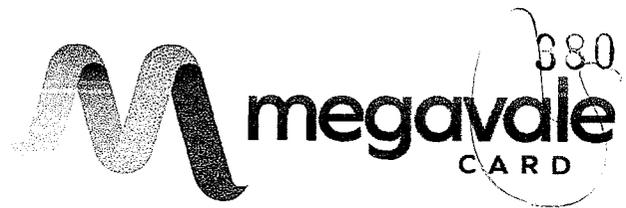
#### **7 - CONTATO:**

A Mega Vale disponibiliza as mais variadas formas de contato para realização de consultas ou solicitação de serviços e soluções. A contratante e o usuário podem se utilizar preferencialmente de nosso e-mail [atendimento@megavalecard.com.br](mailto:atendimento@megavalecard.com.br) para solicitações; De nossos telefones para atendimento e consultas de saldo 0800 464 1919 ou (11) 3504-0770; De nosso portal [www.megavalecard.com.br](http://www.megavalecard.com.br) e nosso aplicativo para celulares Android ou IOS disponível nas lojas de aplicativos gratuitamente para consultas de saldo, extratos ou rede credenciada.





À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

**PROPONENTE:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ Nº:** 21.922.507/0001-72

**IE Nº:** 206.617.377-110

**ENEDEREÇO:** Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

**TELEFONE:** (11) 3504-0770 **E-MAIL:** [rafaela.araujo@megavalecard.com.br](mailto:rafaela.araujo@megavalecard.com.br); [anelise.pereira@megavalecard.com.br](mailto:anelise.pereira@megavalecard.com.br); [lucas.scatena@megavalecard.com.br](mailto:lucas.scatena@megavalecard.com.br)

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/02, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette

CPF nº 037.245.458-51

Representante legal





PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

**PROPONENTE:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ Nº:** 21.922.507/0001-72

**IE Nº:** 206.617.377-110

**ENEDEREÇO:** Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

**TELEFONE:** (11) 3504-0770 **E-MAIL:** [rafaela.araujo@megavalecard.com.br](mailto:rafaela.araujo@megavalecard.com.br); [anelise.pereira@megavalecard.com.br](mailto:anelise.pereira@megavalecard.com.br); [lucas.scatena@megavalecard.com.br](mailto:lucas.scatena@megavalecard.com.br)

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da lei:

- a) A empresa cumpre o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes A obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.
- b) Ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
- c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
- d) Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette

CPF nº 037.245.458-51

Representante legal

**21.922.507/0001-72**  
**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE**  
**CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar  
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040  
**BARUERI-SP.**



À  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



PREGÃO Nº. 11/2023

Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.

### DECLARAÇÃO

**PROPONENTE:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ Nº:** 21.922.507/0001-72

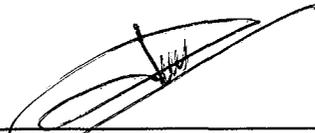
**IE Nº:** 206.617.377-110

**ENEDEREÇO:** Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo

**TELEFONE:** (11) 3504-0770 **E-MAIL:** [licitacao@megavalecard.com.br](mailto:licitacao@megavalecard.com.br); [licitacao2@megavalecard.com.br](mailto:licitacao2@megavalecard.com.br); [licitacao3@megavalecard.com.br](mailto:licitacao3@megavalecard.com.br)

A Empresa supracitada neste ato representada pelo seu representante legal infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, interessada em participar no Processo Licitatório em epígrafe, DECLARA, sob as penas da lei que detém em seu quadro de colaboradores, pessoa com deficiência, bem como elevador com acessibilidade, vagas para cadeirantes/idosos em suas dependências e sanitários com acessibilidade.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette

CPF nº 037.245.458-51

Representante legal





PREGÃO Nº. 11/2023

**Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.**

### DECLARAÇÃO

A empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.922.507/0001-72, estabelecida na Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939, 8º Andar, Condomínio Jacarandá Torre I, CEP: 06.460-040, cidade de Barueri, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Representante Legal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei, par fins de participação na licitação em epígrafe DECLARA:

- Que é uma empresa Prestadora de Serviços brasileira, com cartões e tecnologia integralmente produzidos no país, conforme Contrato Social;
- Que por se tratar de uma empresa prestadora de serviço, investe através de parcerias para constantes melhorias da qualidade tecnológica de seus serviços. Tendo como principal fonte de investimento tecnológico a empresa INFOX – que é uma empresa Brasileira, voltada para soluções tecnológicas no ramo de meios de pagamento. Também investe em parcerias para operacionalização dos cartões com empresas adquirentes, tais como Cielo, Rede, Stone, Safrapay, etc. Estes investimentos são condições inerentes e acessórios ao serviço prestado.
- Que, por ser empresa com número de funcionários abaixo do exigido por lei, não tem obrigatoriedade de reservar cargos para pessoas com deficiência ou Reabilitadas da previdência social, estando desta forma, completamente dentro da lei, não podendo então, ser excluída deste critério, conforme certidão anexada.
- Assim cumpre-se o atendimento integralmente ao artigo 3, parágrafo 2º da lei 8.666/93, tendo em vista que o produto em pauta é produzido no país, somos empresa brasileira, investimos em tecnologia para pode operar com nosso produto no mercado (chip, máquinas de captura, sistemas operacionais, aplicativos de celular, etc.) e legalmente não é obrigada a ter reserva de cargos, nos termos da Lei 8213/91, artigo 93. Estando aptos a participar de sorteios de desempate do certame

Por ser verdade firmamos a presente.

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.



---

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette  
CPF nº 037.245.458-51  
Representante legal

21.922.507/0001-72  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE  
CARTÕES E SERVIÇOS LTDA  
Av. Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar  
Torre Jacarandá - J. Tamboré - CEP: 06460-040  
BARUERI-SP.



PREGÃO Nº. 11/2023

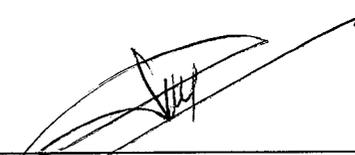
**Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, na forma de cartão eletrônico com chip, para os servidores da Câmara Municipal de Sorocaba, para aquisição de alimentação e refeição em estabelecimentos comerciais credenciados conforme critérios definidos no Edital.**

**DECLARAÇÃO**  
**DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS, VEICULOS E DEMAIS APARELHAMENTOS**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão em epígrafe que a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.922.507/0001-72, por intermédio de seu representante legal, possui organização administrativa, operacional e de apoio, através da quantificação de instalações, áreas disponíveis, servidores, técnicos, equipamentos e veículos, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços, os quais estão sujeitos à vistoria por parte do órgão licitante.

- Impressora de Cartões Datacard SD360 - Capacidade de Cartões: Automática: entrada 100 cartões0,76mm e saída 25 cartões.
- 09 Impressoras Hp M127nf M127.
- Central telefônica com 12 linhas e 50 ramais
- Canal 0800 para atendimento;
- 3 veículos;
- Departamento Operacional.
- Departamento Financeiro.
- Departamento de Licitações
- Departamento Jurídico.
- Departamento Comercial.
- Telefonistas.
- Representantes credenciadores.
- I3 8GB 120 GB SSD Dell 24 pol LG 24 pol;
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol 32 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD N/A
- I5 4GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I3 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 19 pol
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I3 6GB 120 GB SSD LG 24 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 6GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 19 pol
- I5 8GB 120 GB SSD LG 24 pol LG 24 pol LG 24 pol
- I5 8GB 120 GB SSD 32 pol LG 24 pol
- Xeon E3 8gb 4 Tera LG 15 pol
- Impressora Epson I3150
- Impressora Samsung scx 3405
- I5 8GB 120 GB SSD 19 unidades
- I5 4GB 120 GB SSD 1 unidade
- I3 8GB 120 GB SSD 3 unidades
- I3 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- I5 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Xeon E3 8gb 4 Tera 1 unidade
- Intel Celeron 2.6 ghz 6GB 120 GB SSD 1 unidade
- Monitor LG 24 19 unidades
- Monitor Dell 24 pol 1 unidade
- Monitor LG 19 14 unidades
- Monitor 32 pol 2 unidades
- Impressora Epson I3150 1 unidade
- Impressora Samsung scx 3405 1 unidade

Barueri-SP, 21 de junho de 2023.

  
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 21.922.507/0001-72

José Luiz Boarette  
CPF nº 037.245.458-51  
Representante legal

**21.922.507/0001-72**  
**MEGA VALE ADMINISTRADORA DE**  
**CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**  
Av. Marcos Penteadro de Ulhôa Rodrigues, 939 - 8º Andar  
Torre Jacarandá - Il. Tamboré - CEP: 06460-040  
**BARUERI-SP.**





## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 21/06/2023 às 08:38:27

Em 21/06/2023 às 08:38:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 21922507000172

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:







**VEROCARD**

o verdadeiro benefício

386

Á

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023**

**FICHA DE CREDENCIAMENTO:**

Pregão n.º 11/2023

DADOS DA EMPRESA LICITANTE

Razão Social: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Nome Fantasia: VEROCARD

CNPJ: 06.344.497/0001-41

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 2001,  
Jardim Santa Ângela - Ribeirão Preto - SP.

Site: [www.verocard.com.br](http://www.verocard.com.br)

e-mail: [contato@verocard.com.br](mailto:contato@verocard.com.br)

DADOS DO EMPRESÁRIO / SÓCIO(S):

Nome: NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

RG: 32.594.073-3

CPF: 225.748.008-26

Este é sócio administrador da empresa? (x) sim ( ) não

DADOS DO REPRESENTANTE PRESENTE NA SESSÃO:

Nome: ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE LIMA SEIGNEMARTIN, brasileira, casada,  
consultora de negócios, RG: 24.459.466-1 SSP/SP e CPF: 175.665.798-58, residente e  
domiciliada na Rua Jacomo Dell Adneze, nº 152, em Americana-SP.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2023.

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**

**Diretor Presidente**

**Rg: 32.594.073-3**





**VEROCARD**  
o verdadeiro benefício

387

Á

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023**

**“DECLARAÇÃO”**

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **DECLARA**,

**Sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2023.

  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**  
**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
**Diretor Presidente**  
**Rg: 32.594.073-3**





**VEROCARD**  
o verdadeiro benefício

338

Á

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023**

**"DECLARAÇÃO"**

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **DECLARA**,

**Sob as penas da lei:**

a) A empresa cumpre o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal 11.730 de 08 de junho de 2018, que dispõe sobre a identificação das empresas, que contratam com o Município de Sorocaba, cumpridoras das Leis e Decretos Municipais referentes a obrigatoriedade do preenchimento das cotas de aprendizes e deficientes e dá outras providências.

b) Ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

c) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

d) Sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2023.

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**  
**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
Diretor Presidente  
Rg: 32.594.073-3





**VEROCARD**

o verdadeiro benefício

389

Á

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023**

**“DECLARAÇÃO”**

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, n° 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ n° 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob n° 32.594.073-3 e do CPF sob n° 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **DECLARA**,

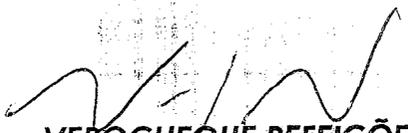
**Para fins do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, sob as sanções administrativas e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:**

- Microempreendedor Individual - MEI
- Microempresa
- Empresa de Pequeno Porte - EPP

**DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.**

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2023.

  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**  
**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
**Diretor Presidente**  
**Rg: 32.594.073-3**





**CONVÊNIO**  
 E. R. Ribeirão Preto

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP**



NOME EMPRESARIAL

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

3521922871-9

DECLARAÇÃO

A Sociedade **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/06/2004, NIRE: 3521922871-9, CNPJ: 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 2001, Conjunto 174, BAIRRO: Jardim Santa Angéla, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14020-525, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

**Ribeirão Preto - SP**

DATA

**02/03/2023**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (Socio)**

ASSINATURA

NOME

**BARBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO (Socio)**

ASSINATURA

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 801.537/23-0  
 GISELA SIMTEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL  
 JUCESP  
 06 MAR. 2023  
 ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere o original, a mim apresentado, de Oscar Paes de Almeida Filho OFICIAL Delegado

**28 MAR. 2023**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial. Luiz Fernando Azeixo Silva - Escrev.

Seios Pagos por veritas Vector analise

AUTENTICAÇÃO  
 121467  
 AU086240565715

EMBRANCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219228719		24/06/2004	17/05/2004				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MERCOCHEQUE REFEICOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
06.344.497/0001-41	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			2001	CONJUNTO 174		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM SANTA ANGELA	RIBEIRAO PRETO	SP	14020-525	R\$	21.200.000,00		

OBJETO SOCIAL
EMISSION DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO							
NOME							
BARBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS				2001	CONJUNTO 174		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
JARDIM SANTA ANGELA	RIBEIRAO PRETO	SP	14020-525				
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
305.554.488-94	SÓCIO						10.388.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS				2001	CONJUNTO 174		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP				
JARDIM SANTA ANGELA	RIBEIRAO PRETO	SP	14020-525				
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
225.748.008-26	SÓCIO E ADMINISTRADOR						10.812.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/03/2023	801.537/23-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).		



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219228719  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/05/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207241675, segunda-feira, 29 de maio de 2023 às 14:45:03.



*Handwritten initials or marks.*

*Handwritten signature or mark.*





**CONVÊNIO**  
 E. R. Ribeirão Preto

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP**



NOME EMPRESARIAL

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

3521922871-9

DECLARAÇÃO

A Sociedade **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 24/06/2004, NIRE: 3521922871-9, CNPJ: 06.344.497/0001-41, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, 2001, Conjunto 174, BAIRRO: Jardim Santa Angéla, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14020-525, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE

**Ribeirão Preto - SP**

DATA

**02/03/2023**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI (Socio)**

ASSINATURA

NOME

**BARBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO (Socio)**

ASSINATURA

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO

Empty box for 'DEFERIDO' (Deferred) stamp.

ETIQUETA DE REGISTRO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO  
 SÓCIO Nº 801.537/23-0

BISELA SIMIEMA CESCHIN  
 SECRETARIA GERAL

06 MAR. 2023  
 ACIRP - RIBEIRÃO PRETO

**AUTENTICAÇÃO**

AUTENTICAÇÃO: Esta cópia contém o original, a mim apresentado, Dou  
 Oscar Paes de Almeida Filho  
 OFICIAL Delegado

**28 MAR. 2023**

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdelegado da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
 Elisabeth Paes de Almeida Ribeiro - Oficial. Su  
 Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. J. C.

Válido somente para  
 Confirmação de  
 121467  
**AUTENTICAÇÃO**  
 A U0862A10565716

EMBRANCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35219228719		24/06/2004	17/05/2004				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
VEROCHEQUE REFEICOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
06.344.497/0001-41		AVENIDA PRESIDENTE VARGAS			2001	CONJUNTO 174	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM SANTA ANGELA	RIBEIRAO PRETO		SP	14020-525	R\$	21.200.000,00	

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIO							
NOME							
BARBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS				2001	CONJUNTO 174		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
JARDIM SANTA ANGELA		RIBEIRAO PRETO			SP	14020-525	
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
305.554.488-94	SÓCIO						10.388.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS				2001	CONJUNTO 174		
BAIRRO		MUNICÍPIO			UF	CEP	
JARDIM SANTA ANGELA		RIBEIRAO PRETO			SP	14020-525	
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
225.748.008-26	SÓCIO E ADMINISTRADOR						10.812.000,00

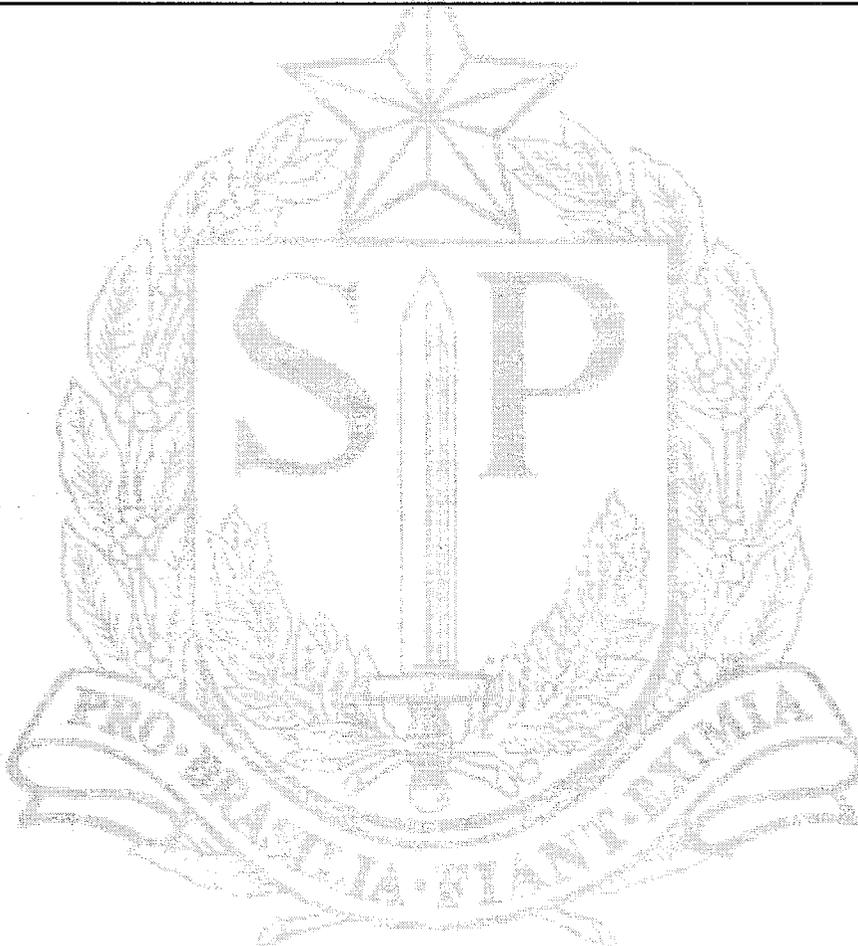
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
06/03/2023	801.537/23-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).		



FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35219228719  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/05/2023



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 207241675, segunda-feira, 29 de maio de 2023 às 14:45:03.







**VEROCARD**

o verdadeiro benefício

396

Á

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2023**

**“CREDENCIAMENTO”**

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, empresa comercial com sede em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Jardim Santa Ângela, inscrita no CNPJ nº 06.344.497/0001-41, por intermédio de seu representante legal, Sr. Nicolas Teixeira Veronezi, portador do RG sob nº 32.594.073-3 e do CPF sob nº 225.748.008-26, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei, **CREDÊNCIA**,

**ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE LIMA SEIGNEMARTIN**, portador(a) da Cédula de Identidade RG no 24.459.466-1 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF sob o nº 175.665.798-58 a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão n.º 11/2023, instaurado pela Câmara Municipal de Sorocaba, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2023.

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**  
**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**  
Diretor Presidente  
Rg: 32.594.073-3



RIBEIRÃO PRETO - SP  
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO  
OSCAR PAES DE ALMEIDA FILHO

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original a mim apresentado. Dou fé  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado

11 ABR 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva - Escriv. Aut.  
Gustavo Pereira dos Santos - Escriv. Aut.



1º Traslado  
Livro nº 128 Pg. 091

Procuração que faz: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

SAIBAM

quantos virem este público instrumento de procuração, bastante que, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte, neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito do Município e Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, perante mim, Oficial Substituto, compareceu como OUTORGANTE **VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP: 14020-525, em Ribeirão Preto-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ. sob o nº 06.344.497/0001-41**, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP. sob o nº 35219228719, em 24/06/2004, e sua última alteração contratual consolidada (15ª), registrada na JUCESP. sob o nº 110.696/19-0, em 22/02/2019, conforme Ficha Cadastral Completa extraída no "site" da JUCESP (Autenticidade: 141155284) onde verifiquei não constar alteração estatutária posterior, a qual fica arquivada nesta Serventia, juntamente com os documentos acima referidos, em pastas próprias de nºs: 20-AM, fls. 01, 20-AZ, fls. 46, e 20-BM, fls. 25, neste ato representada por seu sócio e administrador: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, RG: 32.594.073-3 SSP/SP e CPF: 225.748.008-26, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP: 14020-525, em Ribeirão Preto-SP. A presente devidamente identificada a vista dos documentos apresentados, do que dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como seus procuradores **CARLOS HENRIQUE NECCHI**, brasileiro, casado, consultor de negócios, RG: 6.376.428 SSP/SP e CPF: 785.821.138-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Marcos de Oliveira, nº 300, em São José do Rio Preto-SP; **DANIEL LOPES RAMOS**, brasileiro, casado, analista credenciador, RG: 41.623.107-X SSP/SP e CPF: 322.150.188-95, residente e domiciliado na Rua Carolina Fonseca, nº 407, apto. 53, Bloco A, em São Paulo, Capital; **JOSÉ FRANCISCO CLEMENTE**, brasileiro, casado, coordenador de sistemas e projetos, RG: 26.755.978-1 SSP/SP e CPF: 178.767.118-63, residente e domiciliado na Rua Hugo Favero, nº 80, em Guariba-SP; **MARTA APARECIDA BARBIERI**, brasileira, solteira, gerente comercial, RG: 16.237.325-9 SSP/SP e CPF: 071.599.078-09, residente e domiciliada na Rua Domingos Fávero, nº 134, em Ribeirão Preto-SP; **MARCOS ROGÉRIO MARCHESIN**, brasileiro, casado, supervisor de credenciamento, RG: 16.387.417-7 SSP/SP e CPF: 078.802.378-01, residente e domiciliado na Rua 21, nº 881, em Rio Claro-SP; **MARIA EMILIA DA SILVA LOPES PINTO**, brasileira, casada, consultora de negócios, RG: 011.690.023-4 SSP/RJ e CPF: 092.047.777-10, residente e domiciliada na Avenida de Cílio, nº 3626, apto. 203, em Americana-SP; **BRUNA BARBIERI SALOMÃO**, brasileira, solteira, consultora de mercado público, RG: 40.147.612-1 SSP/SP e CPF: 425.958.038-83, residente e domiciliada na Rua Domingos Fávero, nº 134, em Ribeirão Preto-SP; **ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE LIMA SEIGNEMARTIN**, brasileira, casada, consultora de negócios, RG: 24.459.466-1 SSP/SP e CPF: 175.665.79858, residente e domiciliada na Rua Jacomo Dell Adnezze, nº 152, em Americana-SP e **MIRELLE RODRIGUES ALVES COELHO**, brasileira, solteira, consultora de negócios, RG: 52.697.744-9 SSP/SP e CPF: 463.850.118-44, residente e domiciliada na Rua Adelaide Rodrigues de Carvalho, nº 303, em Ribeirão Preto-SP, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados **poderes para, em conjunto ou separadamente, sem ordem de nomeação**, representar a empresa outorgante perante prefeituras, autarquias, câmaras municipais, fundações, empresa pública, sociedade de economia

Bel. Rogério Assagra Denipoti  
Oficial Substituto  
RG: 22.971.268-X SSP/SP

Rua Visconde De Inhaúma 1315 Centro - Ribeirão Preto - SP  
Fone: 16-3636-3635



08622602010241.000043913-9





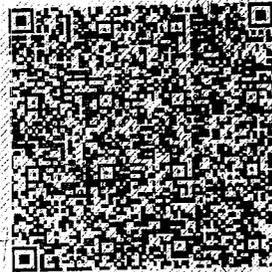
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

mista nas esferas Federal, Estadual e Municipal, em especial em licitações públicas, em todas as suas modalidades, assinar documentos e propostas comerciais, adaptando-se às necessidades atuais e futuras, podendo os outorgados durante as sessões de representação, rubricar as propostas apresentadas, dar lances, responsabilizando-se por quaisquer documentos referentes às mesmas, em especial as respectivas atas, prestar eventuais esclarecimentos, aderir, assentir, conciliar, receber intimações, interpor e desistir de recursos, seguir o procedimento em todas as suas fases, retirar termos de garantia de proposta e de contratos, assinar contratos de fornecimentos de Vouchers/Cartões Alimentação e Refeição, assinar contratos de credenciamento com os estabelecimentos comerciais, enfim, praticar todos os demais atos, por mais especias que sejam, para o bom, fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Esta procuração tem vigência de 5 (cinco) anos a partir da presente data.** Certifico que as informações e descrições objeto do presente mandato, foram fornecidas e conferidas pelo representante da Outorgante, se responsabilizando civil e criminalmente pela veracidade das declarações aqui prestadas, e de acordo com o disposto no artigo 22 do Capítulo XIII do Provimento nº 5/99 da E.C.G.J., este Oficial não efetuará modificações impliquem em alteração do ato. **SINAL PÚBLICO conforme Provimento nº 18 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça - site: www.censec.org.br**. E, de como assim disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei esta que lida e aceita, achando-a em tudo conforme, assina declarando que dispensa as testemunhas instrumentárias. Ao Oficial: 140,44, Ao Estado: 39,91, A SEFAZ: 27,32, Ao Reg. Civ: 7,39, Ao Trib. Jus: 9,64, A Sta. Casa: 1,40, Ao Iss: 3,00, Ao Mp: 6,74, Total: 235,84. Guia nº 231/2020. Eu, (as.) (Bel. Rogério Assagra Denipoti), Oficial Substituto, a lavrei e subscrevi. (a.) **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** // legalmente selada. NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, (Bel. Rogério Assagra Denipoti), Oficial Substituto, a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Bel. Rogério Assagra Denipoti  
Oficial Substituto

Bel. Rogério Assagra Denipoti  
Oficial Substituto  
RG: 22.971.268-X SSP/SP



1214671TR000000018236720C  
Total 0,00 ISS 0,00  
Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

**AUTENTICAÇÃO**  
AUTENTICAÇÃO; Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou fé  
**Oscar Paes de Almeida Filho**  
OFICIAL Delegado  
**11 ABR 2023**  
Válido somente como cópia autenticada  
Selo Pagos por conta do usuário 127467  
Vale para autenticação  
AU0862A10661368  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Selo Luiz Fernando Aleixo Silva - Escrev. Aut.  
Selo Gustavo Pereira dos Santos - Escrev. Aut.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO E TUTORIA  
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO

ADRIANA AP FERREIRA DE LIMA SELONE MARTIN

CPF: 24459456-58/SP

CPF: 175.655.796-58 DATA NASCIMENTO: 15/10/1973

RELACAO: MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA

CPF: 01514075314 VIGENCIA: 14/09/2031 DATA CADASTRO: 13/12/1995

PROCURADOR: AMERICANA, SP DATA CADASTRO: 05/09/2021

SÃO PAULO

VÁLIDO ELETRÔNICO  
OPERACIONAL NACIONAL  
2273041138

PROCURADOR PLASTIFICAR  
2273041138

**AUTENTICAÇÃO**  
 AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado. Dou  
 Oscar Paes de Almeida Filho  
 OFICIAL Delegado.

13 JUN. 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas Nati  
 e de Interdições e Tutelas do 1º Subds  
 da Sede de Ribeirão Preto (SF)  
 Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev. A  
 Bel. Fábio de Freitas Alves Sturari-Escrev. A

Selos Pagos por verba Valor aut R\$



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





**15º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 06.344.497/0001-41**  
**NIRE: 35.219.228.719**

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo; Únicos sócios componentes da sociedade **EMPRESÁRIA LIMITADA**, que gira nesta Praça de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, conforme contrato social arquivado sob o nº **35.219.228.719** em **24/06/2004** e última alteração contratual arquivada sob nº **36.474/18-6** em **20/03/2018**, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **06.344.497/0001-41**, têm entre si justos e contratados, a **15º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, conforme segue:

**A - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL**

Neste ato os sócios resolvem de comum acordo, alterar o endereço da sede social da empresa para a **Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vi35219gentes e as normas da profissão regulamentadora.

**B - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 21.000.000,00 (vinte um milhões de reais), representado por 21.000.000 (vinte um milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é neste ato elevado para o valor de R\$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), representado por 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas iguais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi neste ato, integralizado, mediante reserva de lucros, ficando o capital dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
<b>NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI - 51%</b>	10.812.000	R\$ 10.812.000,00
<b>BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO - 49%</b>	10.388.000	R\$ 10.388.000,00
<b>TOTAL - 100%</b>	<b>21.200.000</b>	<b>R\$ 21.200.000,00</b>

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e

preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**C - DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Em virtude das alterações ocorridas os sócios resolvem consolidar todas as cláusulas contratuais, que passarão a reger-se nos termos a seguir:

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**  
CNPJ: 06.344.497/0001-41  
NIRE: 35.219.228.719

**NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1985, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.594.073-3 SSP-SP e do CPF-MF nº 225.748.008-26; e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/06/1982, natural de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.770.063-9-SSP-SP e do CPF-MF nº 305.554.488-94, ambos domiciliados na Avenida Presidente Vargas nº 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo;

**I DO TIPO DE SOCIEDADE**

A sociedade é **EMPRESÁRIA LIMITADA** e se rege pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente, dela fazendo parte como sócios quotistas: **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO**.

**II DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.**

**III DO OBJETIVO SOCIAL**

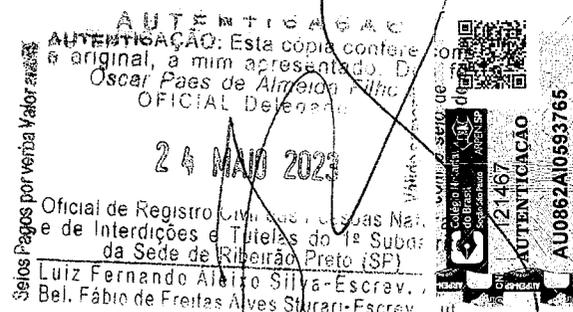
A sociedade tem como objetivo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO (IMPRESSOS, CARTÕES ELETRÔNICOS, MAGNÉTICOS, OU OUTROS ORIUNDOS DE TECNOLOGIA ADEQUADA) COM A FINALIDADE DE QUALQUER NATUREZA, PODENDO SER REFEIÇÃO, ALIMENTAÇÃO, COMBÚSTIVEL, FARMÁCIA, ADIANTAMENTO SALÁRIO, CESTA BÁSICA E OUTROS SIMILARES, TODOS ANTERIORMENTE NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA E OU CONVÊNIOS DE QUALQUER NATUREZA JUNTO A ESTABELECIMENTOS, ESPECIALMENTE RELATIVOS A REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMPANHAS DE INCENTIVOS.**

**IV DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada à legislação em vigor, considerando-se o seu início de atividades em **17/05/2004**.

**BORELLI CONTABILIDADE**  
Rua Vicenite de Carvalho, 1.298, Jardim Santa Ângela,  
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3334-5151  
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

Stamp: **AUTENTICAÇÃO** with QR code and date **24 MAIO 2023**. Includes text: **Cartório Notarial do Brasil**, **121467**, **AUTENTICAÇÃO**, **AU0862A0593764**. Handwritten signature and initials are present over the stamp.



**V**  
**DA SEDE SOCIAL**

A sociedade tem sua sede social instalada na **Avenida Presidente Vargas n.º 2001, Conjunto 174, Jardim Santa Ângela, CEP 14020-525, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo**, podendo estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, desde que por via de alteração contratual, obedecendo às disposições vigentes e às normas da profissão regulamentadora;

**VI**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

O capital da sociedade é de R\$ 21.200.000,00 (vinte um milhões e duzentos mil reais), totalmente integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país, dividido em 21.200.000 (vinte um milhões e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos pelos mesmos, na seguinte proporção, ou seja:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI – 51%	10.812.000	R\$ 10.812.000,00
BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO – 49%	10.388.000	R\$ 10.388.000,00
<b>TOTAL – 100%</b>	<b>21.200.000</b>	<b>R\$ 21.200.000,00</b>

§1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**VII**  
**DA DIVISÃO E CIRCULAÇÃO DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota. Cada quota permitirá a um voto nas deliberações sociais. As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que a mesma seja oferecida ao outro sócio, que terá sempre o direito de preferência.

Parágrafo Único – Caso algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento de suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer o direito de preferência;

**VIII**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade será administrada somente pelo sócio **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** que, assinando individualmente, na qualidade de sócio administrador, terá os mais amplos poderes necessários à direção dos negócios empresariais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e

praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade.

**§Único** – A sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes ter prazo de validade determinado e específico;

IX  
**DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Apenas o sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que serão levadas a débito da conta de despesas gerais da sociedade, cujos níveis deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios;

X  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios de forma desproporcional ao valor das suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, que serão definidos em reunião.

XI  
**DO FALECIMENTO**

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, até que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido ou o representante do sócio que for declarado interdito possa ingressar na sociedade, podendo exercer atividades de responsabilidade técnica, desde que detenha habilitação profissional e respectivo registro no órgão profissional, ou tal fato não ocorrendo, proceder-se-á a alteração no objetivo social. A sociedade se dissolverá por vontade dos sócios ou decisão judicial.

**§1º** - Em tendo ocorrido o falecimento do sócio, o inventariante enquanto no curso do inventário não terá poderes de gerência, a menos que seja da mesma categoria profissional do falecido.

**§2º** - Em ocorrendo a interdição, o curador não terá poderes de gerência, a menos que venha a ser da mesma categoria profissional do interdito;

XII  
**DO FORO JURÍDICO**

Ficá eleito o Foro da Cidade de Ribeirão Preto, para dirimir qualquer divergência entre os sócios, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XIII  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O sócio administrador **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI** e a sócia **BÁRBARA TEIXEIRA VERONEZI GRANERO** declaram sob a pena da lei, que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou encontra-se sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia pública, contra a administração financeira nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as normas de fiscalização de consumo, a fé pública ou a propriedade.

BORELLI CONTABILIDADE  
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré  
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1111  
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br

24 MAIO 2023

Oficial de Registro Civil das Tabelas de Interdições e Tutelas do 1º Substituto da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Aleixo Silva-Escrev.,  
Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani-Escrev.

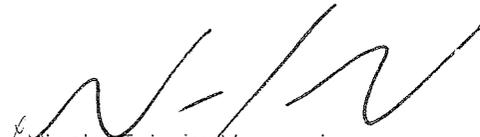
Visto em 24/05/2023

ANTENETICACAO  
12140  
AU0862A10593766

100  
G

E assim, por estarem justos e contratados, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e para o mesmo fim, assinados pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto, 29 de janeiro 2019.

  
Nicolas Teixeira Veronezi  
RG: 32.594.073-3 SSP/SP  
CPF: 225.748.008-26

  
Barbara Teixeira Veronezi Gronero  
RG: 34.770.063-9 SSP/SP  
CPF: 305.554.488-94

TESTEMUNHAS

  
Pablo Rodrigo Abrahão  
RG: 23.577.287-1 SSP-SP  
CPF: 178.702.498-90

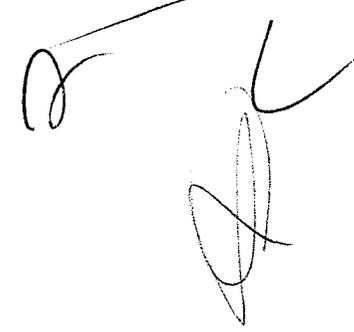
  
Sergio Gomes de Moraes Junior  
RG: 30.354.991-0 SSP-SP  
CPF: 318.685.628-08

AUTENTICAÇÃO  
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a mim apresentado, do  
Oscar Paes de Almeida Filho  
OFICIAL Delegado  
24 MAR 2019  
Pagos por ventura Valor autêntico  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto (SP)  
Luiz Fernando Alexo Silva-Escrev. Aut. Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani-Escrev. Aut.

JUCESP  
22 FEV. 2019  
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUCESP  
GISELA SIMIENA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL  
110.696/19-0  
JUCESP

BORELLI CONTABILIDADE  
Rua Vicente de Carvalho, 1.298, Jardim Sumaré,  
Ribeirão Preto-SP, CEP 14025-410, fone: (16) 3234-1150.  
E-mail: borelli@borellicontabilidade.com.br



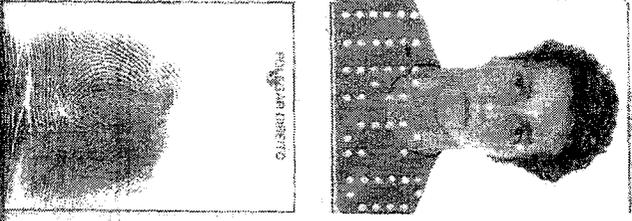


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 1000-9

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

*Nicolas T. Veronezi*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.594.073-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/DEZ/2002

NOME NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

FILIAÇÃO ADEMAR BENEDITO VERONEZI FILHO E SELMA TEIXEIRA VERONEZI

NATURALIDADE RIBEIRÃO PRETO - SP DATA DE NASCIMENTO 24/JAN/1985

DPO/URSEM RIBEIRÃO PRETO - SP

CENTRO

CNT/LV/A327/FLS.38V /N.049371

225748008/26

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/83

**AUTENTICAÇÃO**

Original, a mim apresentado por Oscar Pags de Almeida Filho OFICIAL Delegado

09 MAIO 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º SU da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor

Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani-Escritor

Selos Pagos por verba Valor aut R\$

**AUTENTICAÇÃO**

12 Maio 2023

AU0862AI0586377

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

Ng da Inscrição 225748008-26

Data de Nascimento 24/01/85



Este documento é o componente de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigido por todos os órgãos nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura *Nicolas T. Veronezi*

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 06/06/00

**AUTENTICAÇÃO**

Original, a mim apresentado por Oscar Pags de Almeida Filho OFICIAL Delegado

09 MAIO 2023

Oficial de Registro Civil das Pessoas e de Interdições e Tutelas do 1º SU da Sede de Ribeirão Preto (SP)

Luiz Fernando Aleixo Silva-Escritor

Bel. Fábio de Freitas Alves Sturani-Escritor

Selos Pagos por verba Valor aut R\$

**AUTENTICAÇÃO**

12 Maio 2023

AU0862AI0586377

*N L*

1950

1950

1950

EMBRANCO

EMBRANCO

1950



## Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 21/06/2023 às 08:39:01

Em 21/06/2023 às 08:38:58 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 06344497000141

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse  
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



